



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN/MT Nº. 19/2025

Designa os Conselheiros e Assessor de Comunicação para cobertura de Comunicação das ações realizadas pela presidência em viagem à Brasília - DF.

A Conselheira Presidente e o Conselheiro Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 089/2018, homologada pela Decisão COFEN Nº. 147/2018 de 26 de outubro de 2018.

Considerando a Decisão Coren-MT nº. 89/2021, que aprova o Regimento Interno.

Decidem:

Art. 1º- Designar o Assessor de Comunicação do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, KEVEN VIEIRA JORDÃO, CPF: 074.146.271.01 para cobertura de comunicação das ações realizadas pela presidência, por meio de registros fotográficos, matérias jornalísticas e outros, no período de 22 a 24 de janeiro de 2025, em Brasília – DF.

Art. 2º- Designar os Conselheiros João Pedro Neto de Sousa e Bruna Karoline de Almeida Santiago do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, para participação da Reunião Ordinária de Plenária do Cofen, no período de 22 a 24 de janeiro de 2025, em Brasília – DF.

Art. 3º- Atribuir o pagamento de diárias, conforme solicitado em requisição, para a execução da atividade para a qual fora designado;

Art. 4º- Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias decorridos da data do término das atividades para a apresentação, do relatório de viagem;

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigência na data de sua assinatura, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.

Art. 6º- Dê ciência e cumpra-se.

Cuiabá (MT), 20 de janeiro de 2025.

BRUNA KAROLINE DE ALMEIDA SANTIAGO
COREN-MT Nº 442.453-ENF
Conselheira Presidente

JOÃO PEDRO NETO DE SOUSA
COREN-MT Nº 521.011-ENF
Conselheiro Secretário

Endereço:

Rua dos Lírios, 363 - Jardim Cuiabá
Cuiabá – MT CEP: 78.043-122
www.coren-mt.gov.br / @corenmt